



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Decreto nº 2784/2018

Instaura Procedimento de processo de rescisão administrativa por descumprimento de contratos, e dá outras providências.

Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Determino, nos termos do art. 2º e §1º, e seguintes do Decreto 2712/2018 - do Município de São Jorge D'Oeste e demais normas atinentes à matéria, abertura de processo de rescisão administrativa por descumprimento de contratos autuado sob nº 001/2018, para apuração de responsabilidade da Empresa MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 09.676.256/0001-98, em face da possível infringência as cláusulas contratuais nº 1.3.3, 1.11 e 1.13, bem como ao edital de Pregão nº 70/2018, item 1.2.5.

Art. 2º. A Comissão será formada pelos membros abaixo relacionados, em conformidade com o disposto no referido artigo 2º, do Decreto nº 2712/2018, quais sejam:

Daniel Souza Dias (Presidente), Escriturário, matrícula nº 1023-1.

Fabiana Zwicker (Secretária), Enfermeira, matrícula nº 264-1.

Ivanir da Silva (Membro), Contador, matrícula nº 1663-1.

Art. 3º. O prazo para apresentar defesa será de 05 dias úteis após a citação, de forma escrita e mediante protocolo, junto a sala da Assessoria Jurídica, localizada no paço municipal, onde se darão todos os atos, o relatório de apuração e conclusão será de 60 (sessenta) dias a partir da publicação do presente decreto, podendo ser prorrogado conforme previsto no Decreto.

Art. 4º. Fica designada a servidora Elizangela Alves Gomes, OAB/Pr nº 64103, para instruir os trabalhos do referido Processo .

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, 55º ano de emancipação.

Gilmar Paixão
Prefeito

Publicado no Jornal de Beltrão

Edição nº 6526

Data: 31/08/18

Página(s): 54